



**CBCa 095/2013**

Curitiba, 08 de Outubro de 2013.

Aos Filiados

**Assunto:** Convocação para o de Campeonato Sul-americano de Canoagem Descida

Prezado filiados,

A **Confederação Brasileira de Canoagem** através do seu Presidente abaixo assinado vem, por meio desta, **convocar** os atletas que participaram das Etapas Copa Brasil, para participar do Campeonato Sul-americano de Canoagem Descida, que será realizado nas datas de 31 de outubro a 03 de novembro, em Los Andes, Chile – CHI.

O evento será aberto para várias embarcações como barcos de canoagem slalom, rodeio, 4,5 e barcos de plástico.

A Confederação Brasileira de Canoagem, incentiva a participação dos atletas convocados para representar nosso país neste evento. Contudo, a organização do evento ainda não tem a confirmação de quais países irão participar do evento. Tão logo receba, irá repassar aos filiados.

Os atletas interessados em participar deste evento, deverão enviar **impreterivelmente**, um email para [d.virmond@canoagem.org.br](mailto:d.virmond@canoagem.org.br) e [miguelmulin@hotmail.com](mailto:miguelmulin@hotmail.com) manifestando o seu interesse em participar e informando a embarcação que será utilizada, até o **dia 14 de outubro de 2013**, para que possamos fazer a inscrição nominal juntamente à organização. Lembrando que os atletas deverão estar com seu cadastro regular para o ano de 2013. Para regularizar sua situação os atletas deverão acessar o site da CBCa no link: <http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/cadastro/id/5>.

Todos atletas devem, obrigatoriamente, apresentar-se devidamente uniformizados. Os que não possuem o uniforme, deverão entrar em contato com a empresa R44 Uniformes pelo email [r44agua@gmail.com](mailto:r44agua@gmail.com) ou telefone (43) 3551-1464. (falar com Régis).

O Comitê da modalidade não possui recursos próprios para financiar a participação nesta competição, sendo assim, os atletas serão responsáveis por suas despesas.

Aconselhamos que entrem em contato diretamente com o Supervisor da modalidade, Miguel Mulin, pelo email acima ou pelo telefone (41) 9246-9002, a fim de viabilizarem esta viagem em grupo, com um menor custo em termos logísticos.

Por derradeiro e a quem interessar possa, com fulcro no art. 84, da Lei 9.615/98. “Será considerado como efetivo exercício, para todos os efeitos legais, o período em que o atleta servidor público civil ou militar, da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional, estiver convocado para integrar representação nacional em treinamento ou competição desportiva no País ou no exterior”.

Atenciosamente,

**João Tomasini Schwertner**  
Presidente